



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Segunda-feira • 31 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4145

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Esclarecimento Referente ao Pregão n. 047/2021**
- **Pedido de Esclarecimentos Formulado pela Empresa Terrazul Soluções Ambientais Eirele - ME Pregão Eletrônico Nº 47/2021.** - Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, gerados pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## Licitações

---

---

31/05/2021

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO 047/2021 - licitacaomaracas@gmail.com - Gmail

### ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO 047/2021 Caixa de entrada



**elivan sampaio do carmo** <consultoriaterrazul01@gmail.com>  
para mim

28 de mai. de 2021 06:49 (há 3 dias)

Esclarecimento referente ao pregão 047 2021 gostaria de esclarecer com a comissão de estação deste município referente ao processo citado acima tratando-se do item

7.5 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a)

(b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, com declaração expressa de que a mesma aceita a indicação para a direção dos serviços e demonstrar que é detentor de atestado de responsabilidade técnica em execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, ART de cargo e função, desde que seja profissional com filiação obrigatória a este conselho, seguindo a mesma regra para profissionais não filiados ao CREA, mas com atribuições na forma prescrita deste item que deveram apresentar CAT ou documento equivalente.

No que podemos observa esta sendo solicitada atestado de duas maneiras diferentes, tendo em vista que a exigência a cima citada e a linear (d) citada abaixo!!

d) Qualificação técnico-operacional mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da pessoa jurídica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços com similaridade e complexidade ao objeto desta licitação.

Gostaria de sanar com esta comissão qual item devemos seguir, possamos elaborar o nosso processo com segurança, pois de fato não soubemos interpretar qual requisito solicitado devemos atender.

Desde já agradeço aguardamos retorno

Ett

Elivan Sampaio

Consultor

73 98868 9126

<https://mail.google.com/mail/u/0/?pli=1#inbox/FMfcgzGkXSfrxTngcWBKsMbvDwhSLBCQ>

1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil  
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, gerados pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**Solicitante:** TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.013.697/0001-17, com sede na Rodovia BR 116, KM 678, Jequié/Salvador, s/n, Distrito do Baixão, Zona Rural de Jequié, Bahia.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS FORMULADO PELA EMPRESA TERRAZUL SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS EIRELE - ME**

Trata-se o presente expediente de pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa acima identificada, acerca do processo licitatório em referência, pelo que passamos a responder ao questionamento formulado:

**Questionamento:**

7.5 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, com declaração expressa de que a mesma aceita a indicação para a direção dos serviços e demonstrar que é detentor de atestado de responsabilidade técnica em execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, ART de cargo e função, desde que seja profissional com filiação obrigatória a este conselho, seguindo a mesma regra para profissionais não filiados ao CREA, mas com atribuições na forma prescrita deste item que deveram apresentar CAT ou documento equivalente.

No que podemos observar esta sendo solicitada atestado de duas maneiras diferentes, tendo em vista que a exigência a cima citada e alínea (d) citada abaixo.

d) Qualificação técnico-operacional mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da pessoa jurídica, expedido por pessoas jurídicas de direito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil  
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

público ou privado, que comprove a execução de serviços com similaridade e complexidade ao objeto desta licitação.

Gostaria de sanar com esta Comissão qual item devemos seguir, possamos elaborar o nosso processo com segurança, pois de fato não soubemos interpretar qual requisito solicitado devemos atender.

**Resposta: Em verdade, houve excesso na inserção de requisito de capacidade técnica do responsável técnico do licitante, uma vez que já esta se exigindo a capacidade técnica-operacional da empresa, o que, por óbvio, encontra previsão no requisito contido na alínea 'd', do item 7.5, do instrumento convocatório. Deste modo, comunicamos aos licitantes e demais interessados que será exigido apenas atestado de capacidade técnica em nome da licitante, e não de seu responsável técnico sendo, contudo, necessário que o(s) atestado(s) conste(m) objeto compatível com esta licitação, e que o mesmo tenha sido executado a pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, e respectiva ART(s).**

### **Diligência:**

Intime-se a Solicitante dos esclarecimentos prestados por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante publicação no Diário Oficial do Município. Publique-se.

**Maracás (BA), 31 de maio de 2021.**

**Antonio Luiz Nunes Gomes  
Pregoeiro Oficial**

